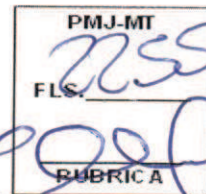




MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 324/2018.
que fazem o Município de Juína-MT e **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI-ME**

PREÂMBULO:

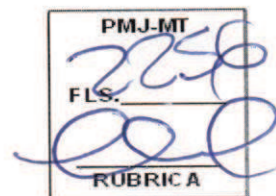
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 115/2018, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.325.768/0001-91 com sede na Rua 02 s/n – Residencial Fonte das Aguas – CEP. 75.370-000 Goianira - GO, neste ato representada por seu Representante Legal, **Luis Alfredo Lima Silva**, brasileiro, empresário, portadora da Cédula de Identidade n.º 2008050283-5 SSP/DSPF e inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.528.653-23, residente e domiciliado na Rua Trieste QD 24 LT 04 S/N Jardim Europa - no Município de Goiania-GO, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 115/2018**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUÍNA – ESTADO MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 115/2018, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



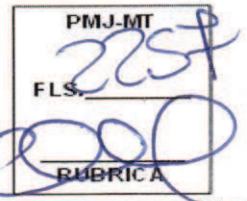
CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Código TCE-MT	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	2244	12525-3	PACOTE	500	ABAIXADOR DE LINGUA (MADEIRA) ABAIXADOR DE LINGUA (ESPATULA DE MADEIRA), DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFICIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA PCT COM 100	R\$ 2,66	R\$ 1.330,00	TALGE
8	460327	414875-4	CAIXA	50	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO ESTERIL 25X8 MM CAIXA 100 UN	R\$ 29,99	R\$ 1.499,50	VACUPLAST
29	4356	167590-7	PACOTE	600	ATADURA ORTOPETICA DE FIBRAS 100 % ALGODAO CRU 10 CMX1,8 M (1ª LINHA) ATADURAS ORTOPÉDICAS SÃO ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS DE PURO ALGODÃO, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. PACOTE COM 12 UND MARCAS: CREMER, NEVE OU POLAR FIX PREMIUM	R\$ 7,79	R\$ 4.674,00	CREMER
30	4349	344975-0	PACOTE	600	ATADURA ORTOPETICA DE FIBRAS 100 % ALGODAO CRU 15 CMX 1,8 M (1ª LINHA) ATADURAS ORTOPÉDICAS SÃO ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS DE PURO ALGODÃO, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. PACOTE COM 12 UND MARCAS: CREMER, NEVE OU POLAR FIX PREMIUM	R\$ 12,10	R\$ 7.260,00	POLAR FIX



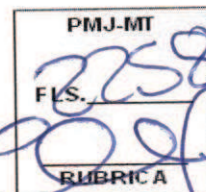
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



40	2296	276029-0	UND	2.000	CATETER NASAL TIPO OCULOS P/ OXIGENIO ADULTO: DISPOSITIVO PARA INSTILAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIDO ATRAVÉS DE INTRODUTORES NASAIS DO PACIENTE PROMOVEDO A ELEVAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU DE AR NA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICO ALVEOLAR PROPORCIONANDO ELEVAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE CIRCULANTE. - P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO; - ESTÉRIL; - ATÓXICA; - ASPIROGÊNICO; - DESCARTÁVEL (USO ÚNICO).	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00	BIOBASE
43	8948	296412-0	UND	2	CHASSI RADIOGRAFICO + ECRAN Nº 18X24CM- FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILMES E ÉCRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICAS.COM ÉCRAN BASE VERDE ELABORADO COM COMPOSTO DE TERRAS RARAS, LAVÁVEL, COM BASE EM POLIÉSTER ANTIESTÁTICO TAMANHO (18X24 CM).	R\$ 730,00	R\$ 1.460,00	KONEX
45	8951	296405-8	UND	2	CHASSI RADIOGRAFICO + ECRAN Nº 35X35CM- FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILMES E ÉCRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICAS.COM ÉCRAN BASE VERDE ELABORADO COM COMPOSTO DE TERRAS RARAS, LAVÁVEL, COM BASE EM POLIÉSTER ANTIESTÁTICO TAMANHO (35X35 CM).	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00	KONEX



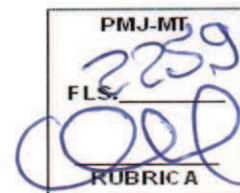
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



46	8952	296411-2	UND	2	CHASSI RADIOGRAFICO + ECRAN Nº 35X43CM- FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILMES E ÉCRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICAS.COM ÉCRAN BASE VERDE ELABORADO COM COMPOSTO DE TERRAS RARAS, LAVÁVEL, COM BASE EM POLIÉSTER ANTI-ESTÁTICO TAMANHO (35X43 CM).	R\$ 1.870,00	R\$ 3.740,00	KONEX
47	8949	296407-4	UND	2	CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN 24X30 - CHASSI RADIOGRÁFICO , FABRICADO EM ALUMÍNIO; - COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO; - TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH E ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ÉCRANS; - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM ECRAN BASE VERDE OU BRANCA ELABORADO COM COMPOSTOS DE TERRAS RARAS, LAVÁVEL; COM BASE EM POLIÉSTER ANTI-ESTÁTICO.	R\$ 1.020,00	R\$ 2.040,00	KONEX
67	4371	13175-0	PACOTE	100	ESPATULA DE AYRES - MADEIRA NAO ESTERIL PCT COM 100 UN	R\$ 4,60	R\$ 460,00	THEOTO



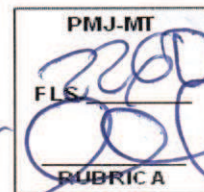
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



108	4336	192303-0	UND	600	FITA MICROPORE HIPOALERGICA 2.5CMX4.5 M-A FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA ESTÉRIL É CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO, NÃO MACHUCA A PELE AO SER REMOVIDA, SENDO INDICADA PARA CURATIVOS EM REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, PRINCIPALMENTE EM CRIANÇAS E IDOSOS. É DE EXCELENTE FIXAÇÃO EM QUALQUER REGIÃO DO CORPO; DE FINÍSSIMA ESPESSURA, SENDO BASTANTE FLEXÍVEL, ALÉM DE SER ESTERILIZADO À RAIO GAMA, OFERECENDO MAIOR GARANTIA NOS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES CIRÚRGICOS, ONDE ESTE COMPLEMENTO É NECESSÁRIO.	R\$ 1,47	R\$ 882,00	COPERTINA
112	2475	165580-9	UND	5.300	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML FRASCO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL 300ML FABRICADO EM POLIETILENO ATOXICO. TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAP- TAR AO EQUIPO. ALCA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO. CAPACIDADE: 300 ML. ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE - PRODUTO NACIONAL.	R\$ 0,69	R\$ 3.657,00	BIOBASE
116	2380	320620-3	KG	20	GEL PARA ULTRASSOM 5K GR GEL PARA ULTRASSOM, ECÓGRAFOS E DOPPLERS. REALIZADO TESTE DE SENSIBILIDADE INTRADÉRMICA, MUCOSA VAGINAL E OCULAR. E UM GEL ESPECIALMENTE RECOMENDADO PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA, EM APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA, ECÓGRAFOS E DOPPLERS.	R\$ 17,50	R\$ 350,00	ADLIN



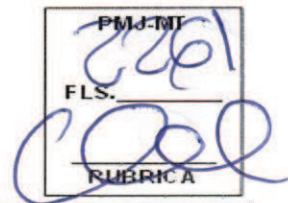
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



135	455226	157275-0	PAR	17.500	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8; DESC.(1ª LINHA) CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; -POSSUI TEXTURA ANTIADERENTE QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E PRECISÃO DURANTE PROCEDIMENTOS EM CONDIÇÕES ESCORREGADIAS; -PROJETADAS PARA FORNECER A COMBINAÇÃO CERTA DE PROTEÇÃO, SENSIBILIDADE E ECONOMIA; -ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAO GAMA COBALTO 60; -SÃO FORTES E ELÁSTICAS OFERECENDO A MÁXIMA PROTEÇÃO E CONFORTO (PAR). MARCAS: SANRO, SURPERMAX, MAXITEX	R\$ 0,94	R\$ 16.450,00	MAXITEX
140	5161	155460-3	ROLO	100	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA EM TECIDO 100% ALGODÃO 04 CMX 15 M (TECIDO TUBULAR CONFECCIONADO EM FIO 100% ALGODÃO, NA COR CRÚ. ANATÔMICA, MACIA, ANTIALÉRGICA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, INDIVIDUAL. NÃO ESTÉRIL.) MARCAS: POLAR FIX / MSO / NEVE	R\$ 3,61	R\$ 361,00	POLAR FIX
146	460679	193091-5	CAIXA	1.006	MASCARA DESCARTAVEL C/ TRIPLA CAMADA CAIXA C/ 50 UN	R\$ 4,49	R\$ 4.516,94	MEDIK
162	1862	170710-8	UND	63.000	SOLUCAO CLORETO DE SODIO 0,9 % 100ML BOLSA FLEX C/ EMB SECUND -SIST FECHADO	R\$ 1,83	R\$ 115.290,00	JP
164	1839	133975-3	UND	26.000	SOLUCAO RINGER COM LACTATO DE SODIO 500 ML BOLSA FLEX COM EMB. SECUNDARIA SISTEMA FECHADO	R\$ 2,78	R\$ 72.280,00	JP
207	461280	17497-1	CAIXA	3	SORO GLICOFISIOLOGICO 250ML CX C/48FR	R\$ 118,96	R\$ 356,88	EQUIPLEX
213	460623	411677-1	UND	8	TERMOMETRO DIGITAL (MATERIAL ABS)	R\$ 10,47	R\$ 83,76	G-TECH



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



237	2320	248512-5	UND	60	UMIDIFICADOR P/ OXIGENIO 250 ML (O UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO É COMPOSTO DE TAMPA E CORPO DE NYLON, FRASCO PLÁSTICO DE 250ML COM INDICAÇÃO DOS NÍVEIS MÁXIMO E MÍNIMO E CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO 9/16 X 18 FIOS. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA.)	R\$ 15,10	R\$ 906,00	PROTEC
-----	------	----------	-----	----	--	-----------	------------	--------

Valor total de R\$ 242.277,08 (Duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 115/2018;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

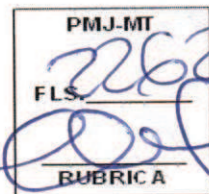
4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 115/2018 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 115/2018 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 115/2018;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 115/2018 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 115/2018;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 115/2018 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

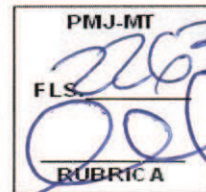
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 115/2018 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

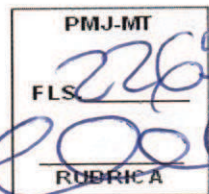
6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 115/2018, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 115/2018 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

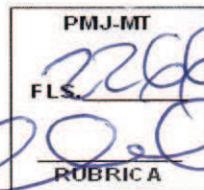
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 115/2018, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 31 de OUTUBRO de 2018.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Luis Alfredo Lima
Dep. de Licitações/Compras
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI-ME
CNPJ/MF N.º 27.325.768/0001-91
Luis Alfredo Lima Silva
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Leda Maria de Souza Villaça
CPF. 040.508.968-69

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78